

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Portaria Nº 29/20, DE 07 DE julho DE 2020

**O DIRETOR DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no
uso das suas atribuições,**

Considerando o que consta nas Resoluções 43/2020-CEPE, 44/2020-CEPE e 59/2020-CEPE;

Considerando o art. 3º da Resolução 04/2019-COUN;

Considerando a necessidade de proteger o direito de cátedra e de livre pensamento de docentes e discentes;

Considerando a necessidade de proteger o direito de imagem de docentes e discentes;

Considerando as disciplinas em formato remoto, ministradas por docentes do Setor de Educação, no período que perdurar a pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

I – Permitir a gravação de atividades síncronas exclusivamente para usos pedagógicos e didáticos, no interior das atividades da própria disciplina, desde que em comum acordo entre os envolvidos na atividade;

II – Proibir qualquer reprodução ou divulgação de imagens ou áudios captados nas atividades síncronas em qualquer tipo de mídia ou rede social;

logotipo	Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIR SETOR EDUCACAO , em 07/07/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
----------	---

QRCode Assinatura	A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 2791164 e o código CRC C277DE98 .
-------------------	--
